

RESOLUÇÃO CEI SC Nº 03 DE 25 de MARÇO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL SC Nº 22.485 – 03/04/2025 – PÁGINA 5 - QUINTA-FEIRA

Dispõe sobre o prazo para as organizações da sociedade civil – OSCs e órgãos governamentais - OGs cujos projetos foram contemplados pelos Editais FEI 01 e 02/2023 regularizarem as pendências documentais para o recebimento dos valores.

O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) em Plenária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, no uso das competências que lhe confere a Lei estadual nº 18.398, de 21 de junho de 2022, que rege o Conselho Estadual do Idoso (CEI-SC) e o Decreto nº 20, de 10 de fevereiro de 2023.

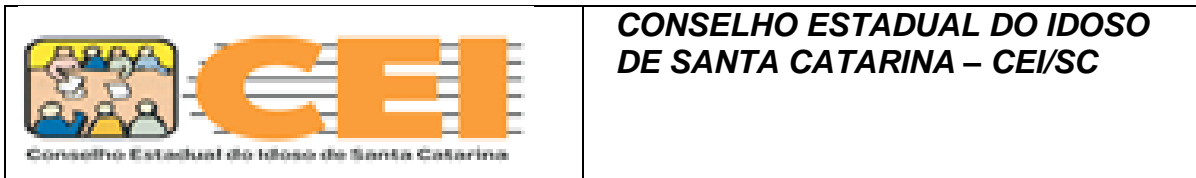
CONSIDERANDO a Lei estadual nº 17.355, de 20 de dezembro de 2017, que institui o Fundo Estadual do Idoso (FEI-SC) em seu art. 3º, estabelece que compete ao CEI-SC “VI - dar ampla publicidade a todas as suas resoluções concernentes ao FEI-SC”;

CONSIDERANDO a Resolução CEI SC nº 16, de 27 de junho de 2024, que homologa e publica o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas deferidas e indeferidas do Edital nº 02/2023 FEI-SC referente às propostas governamentais (OGs);

CONSIDERANDO a Resolução CEI SC nº 18, de 26 de junho de 2024, que homologa e publica o resultado definitivo classificatório da fase de seleção das propostas deferidas e indeferidas do Edital nº 01/2023 FEI-SC referente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

CONSIDERANDO o atraso nas regularizações de pendências para o repasse de valores referentes aos projetos contemplados pelos Editais FEI 01 e 02/2023, RESOLVE:

Art. 1º Define o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que as OSCs e OGs regularizem as pendências documentais para o recebimento dos valores referentes aos projetos contemplados pelos Editais FEI 01 e 02/2023.



Art. 2º Após o decorrer do prazo de 15 dias úteis ocorrerá o chamamento das OSCs e OGS cujas propostas estão aprovadas na lista de espera, conforme ordem de classificação.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2025.

Sabrina Mores
Presidente CEI-SC